



RESOLUÇÃO N.º 11/2022/CMDCA, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“RESOLUÇÃO N.º 11/2022/CMDCA, DE 18 DE MARÇO DE 2022 dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade AMA – Associação mãos amigas da infância e juventude de Canápolis/MG, assim como pela substituição de membros e atualização da diretoria executiva do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente;”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Sra. **Mariane Ap. da Silva Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.963/03, pela Lei Federal n.º 8.069/90 e pelo Estatuto e Regimento Interno do CMDCA, e

CONSIDERANDO que, consoante o caput do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o apoio do Ministério Público do Município referente a aprovação do registro da entidade AMA;



CMDCA - MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

CONSIDERANDO a deliberação em reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 15 de março de 2022, Ata nº 18, referente a atualização da diretoria executiva deste conselho;

CONSIDERANDO a renúncia da Representante da Sociedade São Vicente de Paula, a Senhora Maria Aparecida Figueira de Paula, ao cargo de efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro da Entidade AMA – ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CANÁPOLIS/MG;

Art. 2º - Tornar pública a constituição da nova Diretoria Executiva do CMDCA, formada pelos seguintes membros:

- a) **MARIANE APARECIDA DA SILVA VIEIRA – Presidente;**
- b) **NAYARA SANTOS ASSIS LOPES – Vice-Presidente;**
- c) **RENATA AZEVEDO GOMES – Primeira Secretária;**
- d) **DIELLY CARROCINI DE PAULA – Segunda Secretária;**
- e) **CÁSSIA CRISTINA DE CASTRO FRANCO ARANTES – Tesoureira;**
- f) **MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA – Segunda Tesoureira;**

Art. 3º. Aprovar a Renúncia da Sra. MARIA APARECIDA FIGUEIRA DE PAULA;

Art. 4º. Tornar pública a constituição do novo membro (Representante da Sociedade São Vicente de Paula), a Senhora Rosa Hermínia de Souza;



CMDCA - MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique-se.

Canápolis/MG, 18 de março de 2022.

MARIANE AP. DA SILVA VIEIRA
PRESIDENTE CMDCA